



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.446, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano Municipal de
Contingência de Proteção e Defesa
Civil- PLAMCON.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa
Civil – PLAMCON – para enxurradas, inundações/alagamentos, vendaval/granizo e estiagem do
município de São Sepé/RS.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput deste artigo, é parte integrante
deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado na Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 08/01/2024.
Sandro M J*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

SÃO SEPÉ/RS

VERSÃO: **02/2024**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **ANO DE 2021**

EXEMPLAR PERTENCE A:

DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS



Handwritten signature

Handwritten signature 1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

Sumário

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	3
1.2 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	4
1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	5
2 FINALIDADE.....	6
2.1 QUEM ACIONA O PLANO	7
3 QUANDO DEVE SER DESENCADEADO	7
3.2 CENÁRIOS DE RISCO	8
3.3 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	8
4 AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS	9
4.1 GABINETE DO PREFEITO - PREFEITO	9
4.2 COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	10
4.3 BOMBEIROS DE SÃO SEPÉ	10
4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/OBRAS	11
4.5 SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO	11
4.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
4.7 ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12
4.8 ASSESSORIA DE IMPRENSA.....	13
4.9 ESCRITÓRIO DE CIDADANIA	13
5.0 ESCRITÓRIO DE GOVERNO.....	14
5.1 EMATER.....	14
5.2 HOSPITAL SANTO ANTONIO	14
5 IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS – ENDEREÇOS E TELEFONES.....	15
6 LISTA DE ABRIGOS	16
7 INFORMAÇÕES GERAIS	17
8 VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS	18
9 ESTOQUE EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS	19



Handwritten signature and initials



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para **ENXURRADAS, INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS, VENDAVAL / GRANIZO, ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais

Este Plano foi desenvolvido a partir das análises de risco, das avaliações e mapeamentos de risco e dos cenários identificados como prováveis e relevantes em SÃO SEPÉ, caracterizados como hipóteses de desastres, embasados em estudos e no histórico de ocorrências de desastre no município.



Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Mt
[Signature]





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

2 FINALIDADE

O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA – PLAMCON – para **ENXURRADAS, INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS, VENDAVAL / GRANIZO, ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, **recomendendo e padronizando** a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao **monitoramento, alerta, e resposta**, incluindo as **ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.**

A União de todas as forças ativas da sociedade civil para o enfrentamento de possíveis ocorrências que venham a colocar em situação de risco os seus cidadãos, bem como tomar medidas de prevenção.

É o planejamento tático elaborado com antecipação, a partir de uma determinada hipótese de desastre, visando facilitar respostas às situações de socorro, minimizando seus efeitos.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de SÃO SEPÉ, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados às ações naturais, humanas e mistas.

A finalidade principal será de recomendar e padronizar a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados aos monitoramentos, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitações de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

Este Plano foi desenvolvido a partir das análises de risco, das avaliações e mapeamentos de risco e dos cenários identificados como prováveis e relevantes em SÃO SEPÉ, caracterizados como hipóteses de desastres, embasados em estudos e no histórico de ocorrências de desastre no município.

me
6

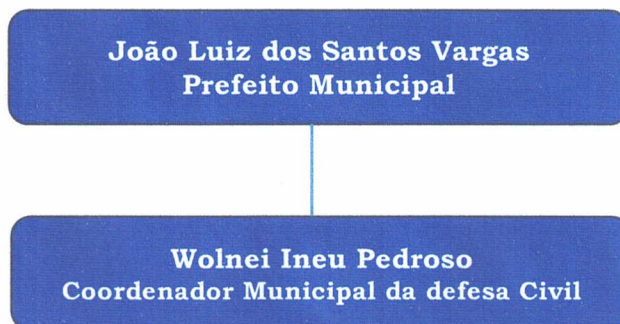




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

Visa também à união de todos os esforços para garantir a comunidade de São Sepé uma ação eficaz na prevenção, identificando possíveis situações e agindo para solucioná-las.

2.1 QUEM ACIONA O PLANO



3 QUANDO DEVE SER DESENCADEADO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, **ENXURRADAS, INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS, VENDAVAL / GRANIZO, ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS.**

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas: O Prefeito e/ou Coordenador da COMPDEC ativará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

O Posto de Comando será inicialmente junto ao Ginásio Municipal de Esportes, Nery Bueno Lopes, localizado na Avenida Júlio Vargas — 3132 e ou Gabinete do Prefeito, aonde se reunirão os órgãos integrantes do Plano os quais decidirão inicialmente sobre a continuidade de ativação ou não, sendo que, posteriormente destinarão suas equipes para as respectivas tarefas. Caso seja impossível a instalação do posto de comando nesse local, o posto de comando será instalado no Quartel do Corpo de Bombeiros, a Rua Francisco de Vargas — 260.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

3.1 SITUAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, para **ENXURRADAS, INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS, VENDAVAL / GRANIZO, ESTIAGEM** do município de **SÃO SEPÉ/RS**.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

LOCAL	RISCO	OBSERVAÇÕES
Encosta do Rio São Sepé e Lageado do Moinho	ALAGAMENTO INUNDAÇÃO ENXURRADA	ÁREA URBANA
Todo o território do Município	GRANIZO - VENDAVAL	ÁREA RURAL E URBANA
Todo o território do Município	ESTIAGEM	ÁREA RURAL E URBANA

3.3 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NOME RESPONSÁVEL	ÓRGÃO MUNICIPAL /ESTADUAL	TELEFONE
3.4 Acionar Equipe da COMPDEC	Wolnei Ineu Pedroso	Defesa Civil	(55) 99679.7388
3.5 Retirar e encaminhar as	Jocimar da silva Kieling		(55) 99605.6910





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

peçoas para casas de parentes e se necessário aos abrigos	Bernardino Teixeira de Matos João Paulo Weber	Defesa Civil	98604.1699 3233.1535
3.6 Assegurar a segurança dos locais atingidos	Comandante da Brigada Militar	Brigada Militar	(55) 3233.2196 3233.1385
3.7 Obstruir passagens de vias se assim necessário	Leopoldo Farias dos Santos	Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras	(55) 99990.6276
3.8 Realizar levantamentos dos prejuízos, danos decorrentes	Cristiane Aparecida Aires Setor de Engenharia do Município	EMATER/Estadual Municipal	(55) 3233.1050 99681.5734 3233.1535

4 AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

4.1 GABINETE DO PREFEITO - PREFEITO



Convocar órgãos municipais e órgãos afins, presidindo suas reuniões.



Acompanhar o planejamento das ações intervindo quando necessário.



Convocar integrantes dos órgãos que farão parte do Posto de Comando.



Declarar, conforme a intensidade do evento adverso, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;



Abrir crédito emergencial caso necessário, ordenando as despesas das atividades de Defesa Civil;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

 Solicitar o apoio, em meios de transporte, suprimentos e recursos financeiros para os Governos Estadual e Federal;

 Requisitar por decreto, os bens próprios particulares, úteis ao apoio às missões de socorro.

4.2 COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

 Informar ao Prefeito sua situação e sua possível evolução;


 Manter plantão permanente;

 Preparar as instalações para fazer frente à situação de emergência (Corpo de Bombeiros, Hospital, UBS, SAMU, Brigada Militar, etc.);


 Informar órgãos municipais e órgãos afins às situações;


 Elaborar Boletins Oficiais (BO) e enviar ao Departamento de Comunicação Social;

 Contatar os gerenciadores dos abrigos, lhe informando as situações;

 Contatar os órgãos municipais e afins, informando-os das situações e alertando-os sobre uma possível mobilização.

 Montar o Posto de Comando para ativação do plano;


 Manter contato com órgãos de meteorologia;

 Fazer levantamento dos abrigos, no final de cada jornada, com número de desabrigados, alimentação disponível, medicamentos necessários e demais necessidades;

 Elaborar o FIDE e PARECER da COMPDEC no Sistema Integrado de Informação de Desastres.

 Auxiliar o Prefeito na elaboração de Documentos relacionados à Decretação e inseri-los no Sistema S2ID.


4.3 BOMBEIROS DE SÃO SEPÉ

 Disponibilizar a COMPDEC o material e equipamentos existentes e disponíveis, tais como: viaturas, barcos, macas, lonas, EPIs, etc.

 Designar um representante junto ao Corpo de Bombeiros, que será o responsável pela ligação entre COMPDEC e o Corpo de Bombeiros.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

 Distribuir o efetivo e equipamentos, conforme seu planejamento, visando à busca, salvamento e resgate de feridos.

 Apoiar a execução de tarefas do COMPDEC.

 Executar atividades de Busca, Salvamento e Resgate.

4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/OBRAS


 Executar serviços de desassoreamento de Arroios.

 Executar obras de minimização de enxurradas e enchentes.


 Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamento em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades.

 Informar à COMPDEC os equipamentos, maquinários e pessoal disponível, principalmente caminhões para a retirada dos pertences dos desabrigados.

 Distribuir seu efetivo e equipamentos, dentro das necessidades operacionais.

 Destinar para os bairros atingidos caminhões e pessoal para a retirada de móveis e utensílios das residências que estão sendo atingidas.

 Designar um representante junto a COMPDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMPDEC e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras.

 Manter em pleno funcionamento as instalações elétricas e hidráulicas dos abrigos (mão de obra, materiais e equipamentos).

 Assegurar o transporte coletivo nas áreas não inundadas.

 Elaborar planejamento e modificações, tais como rotas, sinalização, etc. em locais vulneráveis ou em evolução.

 Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.

4.5 SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

 Elaborar o levantamento das áreas públicas e residências atingidas.

 Mapear áreas de risco.

 Elaborar Laudos Técnicos e encaminhá-lo a COMPDEC em até cinco dias.





4.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades.

 Distribuir pessoal e equipamentos em locais estratégicos para melhor desenvolver as atividades.


 Designar um representante junto a COMPDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMPDEC e a Secretaria de Saúde.

 Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.

 Desenvolver atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, relacionadas com a assistência às populações afetadas, tais como:

- Vigilância epidemiológica;
- Vigilância sanitária;
- Proteção da saúde mental;
- Educação para a saúde;
- Informar número de leitos disponíveis no Hospital local;
- Manter quadro de pessoal e ambulâncias em plantão permanente;
- Informar quantidade de ambulâncias disponíveis;
- Manter a farmácia municipal aberta em plantão 24 horas.

4.7 ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

 Desenvolver eficiente fiscalização em áreas de risco, coibindo a ocupação de áreas de preservação, respeitando-se os limites de afastamento de rios e ribeirões.

 Articular projetos e vistorias juntamente com a COMPDEC.

 Manter a disposição da COMPDEC pessoal técnico para vistorias e inspeções nas áreas afetadas.

 Montar relatório de avaliação de danos ambientais, encaminhando-o à COMPDEC.

 Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas.

WE


12 AS







Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

 Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.









4.8 ASSESSORIA DE IMPRENSA

 Cooperar, com a COMPDEC, na divulgação de campanhas de orientação à população residente, nas áreas atingidas sobre como proceder antes, durante e após o evento.

-  Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução.
-  Difundir, através dos organismos de comunicação, os Boletins Oficiais.
-  Informar somente o que for autorizado pela COMPDEC.
-  Designar um representante junto ao COMPDEC.







4.9 ESCRITÓRIO DE CIDADANIA

 Disponibilizar Assistentes Sociais para vistorias junto com a Defesa Civil e fornecer Laudos Sociais.




-  Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências.
-  Dar assistência social no abrigo.
-  Fornecer profissionais como psicólogos para acompanhamento das vítimas.
-  Manter plantão de pessoal em atendimento as vítimas.
-  Informar o efetivo de pessoal disponível e suas atribuições.
-  Manter as despesas decorrentes da manutenção dos atingidos em abrigos.
-  Responsabilizar-se pela alimentação e manutenção dos desabrigados.
-  Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.



5.0 ESCRITÓRIO DE GOVERNO

-  Elaborar planejamento específico para melhor desenvolver as suas atividades (ex. identificação de espaços adequados para depósitos de Donativos).
-  Gerenciar a compra, recebimento e controle de gêneros alimentícios, materiais diversos.
-  Gerenciar o recebimento e controle de donativos (caso não haja voluntários suficientes).
-  Manter o controle da água potável no prédio da Prefeitura.
-  Manter os veículos e motoristas, das secretarias não envolvidas diretamente no evento, à disposição da COMPDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
-  Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.

5.1 EMATER

-  Elaborar o levantamento das áreas rurais atingidas e prejuízo em propriedades.
-  Elaborar Laudos Técnicos e encaminhá-lo a COMPDEC em até cinco dias.
-  Montar relatório técnico de danos nas instalações e equipamentos nas localidades com os respectivos levantamentos fotográficos e encaminhando para a COMPDEC.

5.2 HOSPITAL SANTO ANTONIO

-  Acolhimento hospitalar com total de 68 leitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

5 IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS – ENDEREÇOS E TELEFONES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Gabinete do Prefeito	Rua Plácido Chiquiti, Nº 900 Bairro Centro - São Sepé/RS	(55) 3233.1535
Defesa Civil de São Sepé/RS	Rua Cicero Brenner, Nº 788 – Fundos Bairro Isolanda - São Sepé/RS	(55) 99679.7388
Centro Estadual de Operações da Defesa Civil	Rua General Andrade Neves, Nº 106 Bairro Centro – Porto Alegre/RS	(51) 3226.5274
CREPDEC 3	Rua Cel. Niederauer, Nº 890 Bairro Centro – Santa Maria/RS	(55) 3286.1694
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Av. Júlio Vargas, S/N Bairro Área Industrial – São Sepé/RS	(55) 3233.1790 99990.6276
Escritório da Cidadania	Rua Riachuelo, Nº 1504 Bairro Centro - São Sepé/RS	(55) 3233.8150
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Plácido Chiquiti, Nº 1050 Bairro Centro - São Sepé/RS	(55) 99989.2021
Escritório de Desenvolvimento	Rua Cel. Veríssimo, Nº 1521 Bairro Centro - São Sepé/RS	(55) 99949.0084
Brigada Militar	Avenida Júlio Vargas, S/N Bairro Área Industrial - São Sepé/RS	(55) 3233.2196 3233.1385
Bombeiros de Santa Maria/RS	Rua Cel. Niederauer, Nº 890 Bairro Centro – Santa Maria/RS	(55) 3220.1300
EMATER São Sepé/RS	Rua Percival Brenner, Nº 1321 – Sala 05 Bairro Centro – São Sepé/RS	(55)3233.1050 99681.5734
Hospital Santo Antônio	Rua Teobaldino Tatsch, Nº 600 Bairro Tatsch - São Sepé/RS	(55) 3233.1171
Rádio Cotrisel	BR – 392	(55) 3233.1311



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

6 LISTA DE ABRIGOS

GINÁSIO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ/RS	
Endereço: Av. Júlio Vargas, Nº 3112 – São Sepé/RS	
Responsável: Samir Fernandes Kabbas	
Telefone: (55) 3233.4504	Celular: (55) 99948.7111
Capacidade: 1000 pessoas	Banheiro: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim () não
Cozinha: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim () não	Almoxarifado: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim () não
Manutenção: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim () não	Segurança: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim () não



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

7 INFORMAÇÕES GERAIS

	QUANT.	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Depósito da Defesa Civil de São Sepé/RS - São 13 Salas com capacidade para receber donativos	01	Wolnei Ineu Pedroso	(55) 99679.7388
Técnica em Enfermagem responsável pela equipe	01	Micaela dos Santos Rodrigues	(55) 99986.5203
- Viatura pipa (9000litros) de água potável da Defesa civil de São Sepé/RS	01	Jolmen Siqueira	(55) 99637.2941
- Viatura de Resgate 1 do Corpo de bombeiros	01	Guarnição de serviço	3233.2200
UBS – Unidades Básicas de Saúde de São Sepé/RS	01	Laura P. Moreira	(55) 99947.4949
Escolas Municipais de São Sepé/RS	15	Secretária Márcia Aires	(55) 3233.1259 99631.2692
Bombeiros de São Sepé/RS	01	Sargento Luciano Pontes	(55) 3233.2200
Brigada Militar de São Sepé/RS	01	Márcio Ricardo Pinto	(55) 190 3233.1385
Veículos de transportes de carga	05	Bernardino Teixeira	(55) 98604.1699
Máquinas	05	Jocimar Kieling	(55) 99605.6910
ESF – Estratégia Saúde da Família	06	Laura Prestes Moreira	(55) 99947.4949





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

8 VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

DISTRITO	QUANT.	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1º DISTRITO SEDE MUNICIPAL	24	Vladia Freitas de Oliveira Micaela Dos Santos Rodrigues Max Silva da Silveira Jamile da Silva Figueiredo Julyano Cruz Scherer Letícia Moraes Trindade Luciano Vivian Kaupe Luiza Lopes Medina dos Santos Bruna Correa Ficagna João Alberto Pires Neves Raissa scherer de Andrade Camille Gomes Padilha Gabrielly Ferreira Nunes Anderson Machado Kurtz Ryniery Silveira de Carvalho Marcio Cunha Costa Alfredo Frederico Scherer Silva Luiz Leopoldo Jacobis Filho Tamires Bibiano Vaz Márcia Elaine Medeiros Machado Valdemir Scotti João Paulo Veber Fernandes Flavio Pedro Pontes Recheimback Samir Freitas de Oliveira	(55) 996175298 999865203 996331223 999558588 996206426 997345443 996033950 996021573 996978828 991240831 996768685 999015683 999684418 996340949 999692337 999541562 992215455 999680071 996147498 996138936 997346074 997076720 996065003 999441488
2º DISTRITO CERRITO DO OURO	06	Cristiano Siqueira de Matos Andréia Silva Fernandes Neuza Rozane Alves Lopes Daiane Atezel Matiazi Tarcisio Evangelho da Silva Eduardo Alberto Janner	(55) 996961599 996729368 999578715 996636832 996041975 996506565
3º DISTRITO JAZIDAS	04	Andreia dos Santos Nunes Cristina Silva Santos Ricardo Carpes dos Santos Alice Carpes Silva	(55) 996986848 996352857 996042023 (51)996427206
4º DISTRITO	03	Andreia Vieira Pinheiro Geneci Bortoluzzi Bock	(55) 997359154 996295308



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Sepé

VILA BLOCK		Cleuza da Silva Trindade	996541286
5° DISTRITO TUPANCI	03	Clécio Antônio Rosa Pigatto Gerson Santos Morais Michele Becker da Luz	(55) 999276296 999887337 999544347

9 ESTOQUE EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

ITENS	QUANT.	OBSERVAÇÃO
Telhas de Brasilit	100m ²	Secretaria Munic. da Infraestrutura
Lonas	4.000m ²	Defesa Civil
Kit's dormitório	100	Secretaria da Cidadania
Kit's limpeza	100	Secretaria da Cidadania
Cestas básicas	1.000	Secretaria da Cidadania
Kit's dormitório	400	Defesa Civil
Kit's limpeza	300	Defesa Civil
Cestas básicas	100	Defesa Civil

São Sepé, 05 de janeiro de 2024.

Wolnei Ineu Pedroso
Coordenador da Defesa e Proteção Civil Municipal

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

